

EDITAL

A **Secretária do Conselho Superior do Ministério Público**, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os **Autos CSMP nº. 193/2011**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Wanderlândia**, contendo **Promoção de Arquivamento de Peças de Informações**, instauradas no ano de 1998, onde a Câmara Municipal da cidade de Wanderlândia, por meio de sua presidência, informou ao juízo da comarca a rejeição do balancete financeiro de Outubro de 1996 da Prefeitura Municipal, tendo como ordenador de despesas o então Prefeito Antônio Miguel Matias Júnior. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 22 de agosto de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO